



Atividade empreendedora da mulher brasileira: Trabalho precário ou trabalho decente?

Enterprising activity of Brazilian woman: Precarious work or decent work?

Yara Lucia Mazziotti Bulgacov^[a], Denise de Camargo^[b], Sieglind Kind da Cunha^[c], Maria Lucia Meza^[d], Regina Márcia Brolesi Souza^[e], Suzana da Rosa Tolfo^[f]

- ^[a] Doutora em Educação (UNESP), professora e pesquisadora aposentada da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Mestrado/ Doutorado em Administração pela Universidade Positivo (UNICEMP), Curitiba, PR - Brasil, e-mail: ybulgacov@terra.com.br
- ^[b] Doutora em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), pesquisadora convidada do grupo de Pesquisa em Empreendedorismo, Inovação e Aprendizagem do Mestrado e Doutorado em Administração da Universidade Positivo (UNICEMP), Curitiba, PR - Brasil, e-mail: denisedecamargo@uol.com.br
- ^[c] Doutora em Economia Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), professora e pesquisadora do Mestrado e Doutorado em Administração da Universidade Positivo (UNICEMP), Curitiba, PR - Brasil, e-mail: skcunha@unicenp.edu.br
- ^[d] Doutorado em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), professora e pesquisadora do Mestrado em Administração da Universidade Positivo (UNICEMP), Curitiba, PR - Brasil, e-mail: malumeza@unicenp.edu.br
- ^[e] Doutoranda em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), professora e pesquisadora do Departamento de Psicologia Social e Institucional da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Londrina, PR - Brasil, e-mail: rmarciabrolesi@terra.com.br
- ^[f] Doutora em Administração (UFRGS), professora e pesquisadora do Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, SC - Brasil, e-mail: stolfo@yahoo.com.br

Resumo

Este artigo propõe uma reflexão crítica acerca da crescente participação da mulher na atividade empreendedora no Brasil, no contexto das mudanças contemporâneas do mundo do trabalho. A análise da atividade empreendedora feminina desenvolvida neste trabalho procurou retratar a *situação real* da atividade empreendedora da mulher brasileira, suas limitações e potencialidades. O presente estudo associa métodos quantitativos e qualitativos, nos quais, por meio de dados quantitativos provenientes da Pesquisa GEM 2009, descreve-se o perfil da atividade empreendedora da mulher brasileira. Para análise qualitativa levou-se em consideração os dados secundários provenientes de fontes secundárias (IBGE, PNAD, OIT, OMS, entre outras) e os conceitos teóricos, tais como trabalho precário (CASTELLS, 1998; CATTANI e HOLZMANN, 2006; THÉBAUD-MONY e DRUCK, 2007), trabalho decente (OIT, 2006) e atividade empreendedora (WENGER, 1998; Lindo et al., 2007; Bulgacov, Camargo e Cunha, 2008; Ramos, 1989; Arendt, 2001). Os resultados demonstraram que as condições de precariedade a que muitas mulheres estão expostas na atividade empreendedora dificilmente poderão ser revertidas apenas com o aumento da

participação feminina no mercado de trabalho e como empreendedoras, exigindo também a elaboração e implementação de políticas públicas destinadas especialmente à mulher empreendedora.

Palavras-chave: Trabalho feminino. Empreendedorismo. Trabalho precário. Trabalho decente.

Abstract

This article proposes a critical reflection about the woman's growing participation in the enterprising activity in Brazil, in the context of the contemporary changes in the world of work. The analysis of the feminine enterprising activity developed in this work tried to portray the real situation of Brazilian woman's enterprising activity, their limitations and potentialities. The present study associates quantitative and qualitative methods in which, through coming quantitative data of the research GEM 2009, the profile of Brazilian woman's enterprising activity is described. For qualitative analysis it was taken into account the coming secondary data of secondary sources (IBGE, PNAD, OIT, OMS, among other) and the theoretical concepts such as precarious work (Castells, 1998; Cattani and Holzmann, 2006; Thébaud-Mony and Druck, 2007), decent work (OIT, 2006) and the enterprising activity (Wenger, 1998; beautiful et al., 2007; Bulgacov, Camargo and Cunha, 2008; Ramos, 1989; Arendt, 2001). Results demonstrated that the precariousness conditions a lot of women are exposed to in the enterprising activity difficultly will be reverted with the increase of the feminine participation in the job market and in enterprising, also demanding the elaboration and implementation of public policies especially destined to the enterprising woman.

Keywords: *Feminine work. Enterprising. Precarious work. Decent work.*

Introdução

Este artigo descreve e analisa a crescente participação da mulher na atividade empreendedora no Brasil, no contexto das mudanças contemporâneas no mundo do trabalho. Três pressupostos norteiam a abordagem desenvolvida: primeiro, o de que toda atividade, qualquer que seja a estrutura que tome, é uma atividade inserida em um sistema de relações sociais. Segundo, é por meio da atividade que o homem se apropria da prática histórica social e da experiência da humanidade, constituindo-se como pessoa, como cidadão, e adquirindo possibilidades de uma existência. É pela atividade que o homem se relaciona com os outros e com a realidade objetiva e, ao mesmo tempo, constrói sua subjetividade (Leontiev, 1978, p. 74). O terceiro pressuposto é o de que o simples aumento da participação da mulher brasileira na atividade empreendedora não assegura, por si só, que se trata de um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança.

No Brasil, os dados da Pesquisa GEM (2008) revelam que o período entre 2001 e 2008 é marcado por uma tendência de aumento da participação da mulher na atividade empreendedora.

Paralelamente a isso, observa-se que o crescimento da participação da mulher nessa atividade é uma característica do empreendedorismo dos países pobres ou em desenvolvimento. Os dados da pesquisa GEM (2007) mostram que os países da América Latina encontram-se no *ranking* de maior participação feminina na taxa de empreendedorismo (TEA). Entre os sete países com maior taxa de empreendedorismo feminino destacam-se, por ordem decrescente: Peru (26%), Tailândia (26%), Colômbia (19%), Venezuela (17%), República Dominicana (14,5%), China (13,4%) e Brasil (12,7%).

Esses dados reforçam que uma elevada taxa de empreendedorismo feminino não significa necessariamente um dado positivo em termos da posição social, econômica ou cultural da mulher na sociedade desses países, podendo antes estar associados às condições de um trabalho precário. Essa constatação se deve a que, de modo geral, considerando os dados da pesquisa GEM, são justamente os países com maiores níveis de pobreza e desigualdade que criam ou recolocam as práticas empreendedoras como alternativas de sobrevivência e de inserção no mercado de trabalho. Com essa interpretação, que

parece associar a atividade empreendedora às condições do trabalho precário, observam-se, no Brasil, alguns outros indicadores, dentre eles o aumento da escolaridade da mulher, que sugere sua inserção positiva na atividade empreendedora.

Considerando essas questões, o presente artigo procura responder, de maneira preliminar, a algumas indagações: que atividade empreendedora é essa que tem sido ocupada crescentemente por mulheres brasileiras? Como pode ser analisada essa situação da mulher em face das grandes tendências socioeconômicas e estruturais dos modos de produção? Quais são as condições reais que aproximam a atividade empreendedora a um trabalho decente? Quais são as condições reais que aproximam essa atividade ao trabalho precário, excludente, e que coloca a mulher à margem do mercado de trabalho?

Nogueira (2004) antecipa que a feminilização no mundo do trabalho acaba sendo positiva, uma vez que permite constituir e fazer avançar o difícil processo de emancipação feminina, o que possibilita minimizar as formas de dominação patriarcal no espaço doméstico. Contudo, esse movimento também tem seu lado negativo, pois essas transformações vêm agravando significativamente a precarização das condições da mulher trabalhadora. E, nesse sentido, pergunta-se: é a atividade empreendedora da mulher brasileira uma opção, dentre outras, no mercado de trabalho, ou se trata de uma das únicas alternativas de emprego e renda, pela falta de outra? Assim, a análise da atividade empreendedora feminina desenvolvida neste trabalho procura retratar *a situação real* da atividade empreendedora da mulher brasileira, suas limitações e potencialidades.

A segunda parte do artigo contextualiza as transformações no mundo do trabalho, traz indicadores da participação da mulher brasileira no mercado e discute o conceito de empreendedor – decente e precário. A terceira parte apresenta a metodologia, seguida pelos resultados provenientes dos dados da pesquisa GEM Brasil (2008) e de dados secundários do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) e OIT (Organização Internacional do Trabalho). Ao fim, discute-se, à luz do conceito de trabalho precário e de alguns indicadores macroeconômicos, os dados da pesquisa GEM, segmentados por perfil e gênero. A análise concentra-se nas condições positivas (emancipadoras) e negativas

(intensificadoras das condições de precarização) da atividade empreendedora da mulher brasileira.

As grandes transformações no mundo do trabalho

Para compreender a atividade empreendedora no bojo das relações de trabalho importa, por um lado, considerar as grandes transformações que têm caracterizado o processo de fragmentação, heterogeneidade e diversidade da classe trabalhadora do século XXI em plena era da globalização, tal como apontam Antunes e Alves (2004). Por outro, argumenta-se que o processo capitalista está se flexibilizando e tornando-se mais produtivo, e que a sociedade criou novas formas de exploração sob a “máscara” da flexibilidade.

Antunes e Alves (2004) discutem quatro grandes transformações no mundo do trabalho contemporâneo. A primeira acontece com a retração do binômio taylorismo/fordismo, que tem como consequência uma redução do proletariado industrial, fabril, tradicional, manual, estável e especializado, herdeiro da era da indústria verticalizada de tipo taylorista e fordista. Um proletariado que vem diminuindo com a reestruturação produtiva do capital, dando lugar a formas mais desregulamentadas de trabalho, reduzindo fortemente o conjunto de trabalhadores estáveis, que se estruturavam por meio de empregos formais. O desenvolvimento das modalidades de flexibilização e desconcentração do espaço físico produtivo e a introdução da máquina informatizada, como a “telemática”, intensificou ainda mais esse processo.

A segunda transformação, contrariando a tendência anterior, caracteriza-se pelo aumento, em escala mundial, do novo proletariado fabril e de serviços, presente nas diversas modalidades de trabalho precarizado. São os terceirizados, subcontratados, *part-time*, entre tantas outras formas assemelhadas, que se expandem em escala global. Hoje, sua expansão atinge também os trabalhadores remanescentes da era da especialização taylorista/fordista, cujas atividades vêm desaparecendo. Com a desestruturação crescente do *Welfare State* nos países do Norte e com a ampliação do desemprego estrutural, os capitais transnacionais implementam alternativas de trabalho crescentemente desregulamentadas, “informais”, de que são exemplo as distintas formas de terceirização.

Esse processo também alcança, ainda que de modo diferenciado, os países subordinados de industrialização intermediária, como Brasil, México e Argentina, entre outros da América Latina. Esses países, depois de uma enorme expansão de seu proletariado industrial nas décadas passadas, presenciaram significativos processos de desindustrialização, resultando na expansão do trabalho precarizado, parcial, temporário, terceirizado, informal, dentre outras modalidades, além de elevados níveis de desemprego.

A terceira tendência tem um expressivo significado no mundo do trabalho contemporâneo: trata-se do aumento significativo do trabalho feminino, que representa mais de 40% da força de trabalho em diversos países avançados, e que tem sido absorvido pelo capital, preferencialmente, no universo do trabalho *part-time*, precarizado e desregulamentado.

E, por fim, tem-se a expansão dos assalariados médios no setor de serviços, que inicialmente incorporou parcelas significativas de trabalhadores expulsos do mundo produtivo industrial, como consequência do amplo processo de reestruturação produtiva, do cenário de desindustrialização e privatização, cabendo citar aqui, no exemplo do Brasil, os trabalhadores bancários nos anos de 1990.

Trabalho precário, trabalho decente e atividade empreendedora feminina

Com o objetivo de subsidiar a discussão dos aspectos associados à participação crescente da mulher na atividade empreendedora no Brasil, esta seção apresenta os conceitos de atividade empreendedora, trabalho decente e trabalho precário.

Atividade empreendedora no cenário da globalização

Neste artigo opta-se por conceituações mais descritivas dos termos que envolvem o campo do empreendedorismo. Contesta-se a concepção que reduz a traços de personalidade a explicação do empreendedorismo (Gartner, 1988; Fillion, 1999), concepção esta que individualiza, “psicologiza” o fenômeno do empreendedorismo, isolando-o do contexto das relações sociais e colocando-o a serviço de uma economia cujo modelo não se questiona (Bulgacov, Camargo, Cunha, 2008). Contrapõe-se a essa tendência

o que se denomina trabalho com perspectivas da psicologia e da economia, que entende as ciências como empreendimentos intrincados nas suas relações sociais (Ramos, 1989; Polany, 2000).

Do ponto de vista do sujeito da atividade, convém diferenciar “ação” empreendedora de “comportamento” empreendedor. Adota-se aqui a diferenciação feita por Ramos (1989) entre comportamento e ação, trazendo-a para o campo do empreendedorismo. Para o autor, a ação é própria de um agente, que delibera, constituindo forma ética de conduta. O comportamento, por sua vez, é socialmente condicionado, depende de eventos episódicos e é motivado por conveniência ou necessidade, dimensão que o ser humano tem em comum com os animais. Para Ramos, quando a condição humana é presumida como apenas social, a fluidez da individualidade, característica do ato de se comportar, é inevitável; o sujeito fica à mercê de necessidades e contingências. Em contrapartida, entende-se o “comportamento” empreendedor como aquele motivado por necessidade de sobrevivência, com poucas possibilidades de escolha, e condicionado por fatores limitantes de pobreza.

No presente trabalho, a ação de empreender é encarada como parte de nossas vidas e como possibilidade inerente à condição humana, que envolve consciência, imaginação, criatividade, exploração do desconhecido e aprendizagem. A ação empreendedora será vista como um aprendizado (Wenger, 1998), portanto, como uma questão de engajamento e de oportunidade.

Empreender é essencialmente um processo de aprendizado por meio de práticas que submergem das relações de participação, negociação, experiência cumulativa, perturbação e descontinuidade para negociar significados. A atividade de empreender é experimental e fundamentalmente social, realinhando as experiências em relação ao contexto, transformando-o e sendo transformada por ele. Empreender é visto como um processo de aprendizagem que, por meio da prática, transforma as identidades e as habilidades dos indivíduos para participar do mundo, para mudar tudo ou alguma coisa, para mudar a si mesmos. A ação empreendedora constitui trajetória de participação, ou seja, compõe histórias pessoais na relação com a história das comunidades, conectando o passado ao futuro, num processo ao mesmo tempo individual e coletivo.

O cenário da globalização, tratado como conjunto complexo de processos e forças de mudanças

que atravessam fronteiras nacionais, conectando comunidades e organizações em novas combinações de espaço e tempo (Hall, 2000), tem conduzido a um conjunto de fenômenos que direciona o entendimento da ação empreendedora como um fato cultural compreendido como uma arena de disputas políticas, na qual ocorrem conflitos entre diferentes visões de sociedade e propostas de solução para questões fundamentais e periféricas. Reconhecer o empreendedor é compreender seus valores embutidos nos símbolos culturais, pautados por pensamentos, atitudes, condutas e práticas de significado que se manifestam na ordem social regionalizada.

Nesse contexto, a feminilização no mundo do trabalho será positiva se representar um avanço no processo de emancipação feminina e, desse modo, minimizar as formas de dominação patriarcal no espaço doméstico (Nogueira, 2004). Inversamente, ela será negativa se tais transformações agravarem significativamente a precarização da mulher trabalhadora. A profissionalização da mulher não ocorre na mesma perspectiva que a masculina. O homem busca o trabalho como sua principal atividade, enquanto a mulher define sua carreira buscando equilibrar a vida familiar, seus sonhos e objetivos, com a vida profissional. Nesse sentido, o empreendedorismo é visto, para as mulheres, como uma alternativa de geração de trabalho e renda, possibilitando-lhes ter controle do seu tempo, seu futuro e seu destino profissional.

Pelo fato de ainda terem grandes responsabilidades domésticas, procuram, por meio do autoemprego, organizar por si só os seus horários: não estando presas a cargas horárias rígidas, podem, assim, amenizar os conflitos entre a vida familiar e a vida profissional. Conduz a essa estratégia o próprio papel social inerente à mulher, de responsabilidade com a família. As diferenças entre homens e mulheres empreendedores têm suas raízes nas tradições da sociedade e na persistência da ideia de que cabe principalmente às mulheres a tarefa de cuidar da família e da casa (Lindo et al., 2007).

Trabalho precário

A expressão *precarização das condições de trabalho* refere-se ao aumento do caráter precário das relações de trabalho em razão da ampliação do trabalho profissional assalariado sem carteira e do trabalho independente, por conta própria. Segundo

Mattoso (1999, p. 8), a precarização do trabalho é o “processo de deterioração das relações de trabalho, com a ampliação da desregulamentação, dos contratos temporários, de falsas cooperativas de trabalho, de contratos por empresas ou mesmo unilaterais”. Assim, são características do trabalho precário ter tempo determinado, sem renda fixa e em tempo parcial, e a ausência de contribuição à Previdência Social, portanto, sem direito à aposentadoria.

De acordo com Cattani e Holzmann (2006, p. 203), a definição de trabalho precário contempla pelo menos duas dimensões: “a ausência ou redução de direitos e garantias do trabalho e a qualidade no exercício da atividade”. Na primeira, considera-se o retrocesso em relação às conquistas trabalhistas constitucionais e negociações sindicais; e na segunda, considera-se a relação entre ganhos e quantidade de trabalho e, complementarmente, aspectos ligados diretamente ao exercício da atividade. A precarização do trabalho se revela como uma sequência de perdas, como redução da perspectiva profissional (contratos temporários, flexibilidade de demissões) e supressão de direitos (como descanso remunerado, férias, licenças de saúde, aposentadoria e regulação dos salários, entre outros). Essa realidade, também enfrentada por diversos tipos de trabalhadores, a exemplo dos autônomos, ambulantes, artistas e os que desenvolvem atividades nas feiras, conduz uma grande parcela de trabalhadores a uma situação de vulnerabilidade.

Thébaud-Mony e Druck (2007) afirmam que se trata de um processo que atinge todos os trabalhadores, independentemente de seu estatuto, e que tem levado a uma crescente degradação das condições de trabalho, de saúde e de vida dos trabalhadores, bem como da vitalidade da ação sindical. Dessa forma, a insegurança no emprego e sua precarização são causas da vulnerabilidade social, da perda de vínculos e referências de inserção, ou de “lugares” (Castells, 1998). Nessa direção, destaca-se a afirmação de Hirata e Pretéceille (2002), de que se trata de um quadro de precarização social como “regra” que redefine a situação conjugal e familiar, que altera as relações entre gerações. Tal situação pode ser uma das justificativas para o aumento da inserção da mulher no mercado de trabalho.

Dessa forma, o trabalho autônomo, avulso e eventual e a atividade empreendedora não constituem emprego nem assalariamento, uma vez que o contrato formal é que diferencia emprego e trabalho. Todavia, há contratos (informais) que estabelecem

relações de trabalho que não são relações de emprego, como ocorre nos casos do trabalho autônomo e por conta própria. Segundo a definição do IBGE/PNAD (2006), a alternativa para o desemprego é o trabalho por conta própria, composto pela categoria de trabalhadores que exploram o próprio empreendimento, sozinhos ou com um sócio, sem empregar auxiliares assalariados.

Holzman (2006, p. 84), ao fazer uma análise das estatísticas do IBGE/PNAD, afirma que o trabalhador por conta própria, ou o pequeno empreendedor por necessidade, “constitui o personagem-símbolo do ideário neoliberal, o qual, na apologia das vantagens que usufrui, encobre a precariedade que, em geral, o caracteriza”. Segundo a mesma autora, o trabalho por conta própria, ou o empreendedorismo por necessidade, funciona como “desaguadouro” do desemprego, sendo que 78,3% desses trabalhadores não são contribuintes da Previdência Social.

Assim, a atividade empreendedora, particularmente quando decorre da necessidade de sobrevivência, é fruto dessas transformações conjunturais nas relações de trabalho e emprego, e muitas vezes resulta na fragmentação dos projetos pessoais, na aceleração do ritmo de vida e em uma impregnação do cotidiano com elementos ligados a uma postura mais competitiva, correspondendo a uma nova forma de organizar o tempo de trabalho.

Trabalho decente

Para a OIT (2006), o trabalho decente é um trabalho produtivo, adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, e capaz de garantir uma vida digna. Trata-se, portanto, do trabalho que permite satisfazer às necessidades pessoais e familiares de alimentação, educação, moradia, saúde e segurança. É também o trabalho que assegura proteção social nos impedimentos de seu exercício (desemprego, doença, acidentes, entre outros), renda ao chegar à época da aposentadoria, e o respeito aos direitos fundamentais dos trabalhadores (OIT, 2006). Em outras palavras, o trabalho decente é baseado em um emprego de qualidade, que garanta às pessoas um rendimento adequado às suas necessidades e a seus projetos pessoais e familiares, e que ofereça proteção diante dos riscos e na etapa da inatividade (aposentadoria). É um trabalho em que as relações

entre cada trabalhador e seus empregadores estão devidamente regulamentadas por lei, especialmente no que se refere aos direitos fundamentais do trabalho, e autorreguladas mediante acordos negociados em um processo de diálogo social em diversos âmbitos, o que implica o pleno exercício do direito à liberdade sindical, assim como o fortalecimento das diferentes instituições da administração do trabalho e das formas de representação e organização dos atores sociais (Martínez, 2005).

A noção de trabalho decente integra, desse modo, a dimensão quantitativa e qualitativa do emprego. Ou seja, afirma a necessidade de que não apenas existam e sejam criados postos de trabalho, mas também de que esses tenham uma qualidade aceitável. Propõe não só medidas de geração de postos de trabalho e de enfrentamento do desemprego, mas também de superação de formas de trabalho que gerem renda insuficiente ou se baseiem em atividades insalubres, perigosas, inseguras e/ou degradantes. Destaca também a necessidade de que o emprego esteja associado à proteção social e à noção de direitos do trabalho, entre eles os de representação, associação, organização sindical e negociação coletiva.

A noção de trabalho decente é uma tentativa de expressar, numa linguagem cotidiana, a integração de objetivos sociais e econômicos, reunindo as dimensões do emprego, dos direitos no trabalho, da segurança e da representação em uma unidade com coerência interna e que tenha sentido quando considerada na sua totalidade. Criar empregos sem considerar a sua qualidade e os níveis de proteção social aos quais estes empregos permitem ascender não é um caminho que conduza ao progresso. Por outro lado, é infrutífero promover os direitos no trabalho sem se preocupar se existem empregos para os que necessitam dele. O diálogo social, por sua vez, é uma condição necessária para garantir que os cidadãos possam contribuir para a elaboração e implementação de uma agenda de desenvolvimento. E, finalmente, o princípio da igualdade de oportunidades (de gênero e raça/etnia) constitui um eixo transversal do conceito de trabalho decente (Martínez, 2005).

Aspectos metodológicos

No presente estudo estão associados métodos quantitativos e qualitativos. A partir de dados quantitativos provenientes da Pesquisa GEM 2009,

descreve-se o perfil da atividade empreendedora da mulher brasileira, o que serve para apresentar o problema que orienta este trabalho, a saber: discutir o real significado da atividade empreendedora da mulher brasileira, entendendo que o simples aumento da atividade empreendedora por si só não é revelador de sua natureza. O que se está denominando aqui de perspectiva qualitativa é a tentativa de contextualizar, a partir de dados secundários provenientes de fontes secundárias (IBGE, PNAD, OIT, OMS, entre outras) e de conceitos teóricos, tais como trabalho precário (Castells, 1998; Cattani & Holzmann, 2006; Thébaud-Mony & Druck, 2007), o trabalho decente (OIT, 2006) e a atividade empreendedora (Wenger, 1998; Lindo et al., 2007; Bulgacov, Camargo & Cunha, 2008; Ramos, 1989; Arendt, 2001), e de prover, se não uma explicação, o levantamento de algumas hipóteses sobre o significado dessa atividade. Em outras palavras: tentar significar em que medida o cenário socioeconômico e cultural do trabalho que suporte a atividade empreendedora mais se aproxima de um trabalho decente ou de um trabalho precário, na consideração da perspectiva de gênero.

A base primária dos dados, com ênfase na questão do gênero, é o resultado da Pesquisa GEM Brasil, realizada pelo Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade (IBQP) no período 2001-2007 com o objetivo de mapear as mudanças ocorridas no perfil do empreendedor no Brasil. A base secundária é decorrente, como se afirmou, de pesquisas de instituições e institutos de pesquisa nacionais e internacionais relacionadas a diversas dimensões econômicas, sociais, culturais, demográficas, políticas, institucionais, dentre outras, com destaque para o IBGE e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). No âmbito internacional, cabe citar a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Organização das Nações Unidas (ONU) e a OIT.

Participação da mulher no atual mercado de trabalho

Para Montagner (2000), a acelerada transformação da situação da mulher na sociedade brasileira decorre, em grande parte, de sua crescente contribuição financeira à manutenção do núcleo

familiar, em especial nas famílias mais pobres. A autora demonstra, com precisão, a crescente homogeneidade das taxas de participação das mulheres nas diferentes situações familiares estudadas, indicando a importância da contribuição feminina na determinação da renda da família.

Segundo os dados da PNAD/IBGE (2006), as mulheres representam 52% da população em idade ativa em 2006. Sua participação no mercado de trabalho tem sido cada vez mais expressiva, representando 42,6 milhões de mulheres em 2006, com crescimento constante na participação.

Dentre alguns fatores que explicam esse crescimento da participação feminina no mercado de trabalho pode-se citar a maior escolaridade em relação aos homens, as mudanças na estrutura familiar, com o menor número de filhos, e novos valores relativos à inserção da mulher na sociedade brasileira. A escolaridade, particularmente, tem papel importante nas condições de vida das pessoas. É considerada um elemento estratégico de mudança da realidade social de um país, sendo um dos principais indicadores para medir a desigualdade. Nos últimos anos, no Brasil, as características de escolaridade da população tiveram grandes melhoras, com queda nas taxas de analfabetismo e aumento da frequência escolar. Contudo, esse tem sido um processo lento e marcado por grandes diferenças sociais e, sobretudo, regionais.

Essa maior inserção da mulher no mercado de trabalho dos países do hemisfério sul é mostrada, no trabalho de Hirata (2006), como consequência positiva da globalização. No entanto, ao mesmo tempo em que elas tiveram a oportunidade de estabelecer novas relações sociais – considerando que muitas nunca haviam trabalhado antes –, têm-se, como resultado negativo, as condições precárias e de vulnerabilidade desses trabalhos.

Crescente participação da mulher empreendedora brasileira e suas reais condições socioeconômicas e culturais

No âmbito da família, as relações entre homens e mulheres também têm passado por algumas transformações. O número de mulheres indicadas como a pessoa de referência da família aumentou consideravelmente entre 1996 e 2006, passando de 10,3 milhões para 18,5 milhões. Em termos relativos, esse aumento corresponde a uma variação de

79%, enquanto, neste mesmo período, o número de homens “chefes” de família aumentou 25% (IBGE/PNAD, 2006).

Certamente, um dos aspectos que determinam essa nomeação, pelos membros da família, da mulher como a pessoa de referência está relacionado à maior participação delas no mercado de trabalho e, conseqüentemente, à sua maior contribuição para o rendimento da família. Em 1996, a proporção de mulheres na condição de pessoa de referência que estavam ocupadas era de 51%, passando para 54% em 2006 (IBGE/PNAD, 2006).

Apesar da crescente participação feminina, muitos fatores ainda atuam como restritivos em relação às condições de trabalho e ao rendimento. Dentre eles, destacam-se: a responsabilidade da mulher com a família e a execução das tarefas domésticas, a maternidade e a exigência de cuidado com os filhos. Tais dados são indicativos de que um dos limites da inserção da mulher no mercado de trabalho ainda se encontra no âmbito da família.

A crescente participação da mulher no mercado de trabalho se reflete, também, nos dados levantados pela pesquisa GEM Brasil (2007) sobre o empreendedorismo feminino. O crescimento da participação da mulher como empreendedora é uma característica do empreendedorismo dos países pobres ou em desenvolvimento. Os dados da pesquisa GEM Brasil (2007) mostram que os países da América Latina encontram-se no *ranking* de maior participação feminina na taxa de empreendedorismo (TEA). Entre os sete países com maior taxa de empreendedorismo feminino sobressaem, por ordem decrescente: Peru (26%), Tailândia (26%), Colômbia (19%), Venezuela (17%), República Dominicana (14,5%), China (13,4%) e Brasil (12,7%).

Esses dados indicam que uma elevada taxa de empreendedorismo feminino não se revela necessariamente como um fator positivo da posição social, econômica e cultural da mulher na sociedade

atual desses países. Em geral, considerando os dados da pesquisa GEM, são justamente os países com maiores níveis de pobreza e desigualdade que criam ou recolocam as práticas empreendedoras como alternativas de sobrevivência, de inserção no mercado de trabalho. Ao atuar como empreendedora, a mulher busca conciliar as funções domésticas, familiares e profissionais, traduzidas pela necessidade de complementar a renda familiar ou mesmo de manter a família, de realização profissional, de construção da identidade e de inserção na comunidade.

O Relatório da OIT (2007) reforça tais colocações ao apontar algumas tendências mundiais do trabalho das mulheres. Ao mesmo tempo em que a atividade empreendedora possibilita maior flexibilidade a elas, que pode compatibilizá-la com as demais responsabilidades sociais, o empreendedorismo ainda absorve menor percentual de mulheres, se comparado com o número das que trabalham em atividades remuneradas e assalariadas, à exceção de duas regiões extremamente pobres: a África subsaariana e a Ásia meridional. Nessas regiões, o número de mulheres empreendedoras supera o de assalariadas e remuneradas. A mulher é colocada em situação de precariedade não somente em relação ao trabalho, mas também em relação ao homem e à sua família. Ela é empreendedora para desempenhar função complementar, subordinada e secundária no processo de produção pós-fordista, no qual a flexibilização e a precarização lhe são impostas de maneira mais cruel do que ocorre em relação ao homem. Apesar de sua maior participação como empreendedora, as mulheres têm maiores dificuldades que os homens para superar a pobreza.

Analisando o caso brasileiro, o ano de 2007 é significativo, pois mostra que pela primeira vez as mulheres inverteram uma tendência histórica em termos de participação na atividade empreendedora, representando 52% dos empreendedores no Brasil, quando considerado o período de 2001-2007 (Tabela 1).

Tabela 1 - Empreendedores iniciais por gênero no Brasil (2001-2007)

Gênero	TEA (%)		Motivação (%)			
			Oportunidade		Necessidade	
	Taxa	Proporção	Taxa	Proporção	Taxa	Proporção
Masculino	12,2	48	7,8	54	4,1	38
Feminino	12,4	52	6,1	46	6,2	63

Fonte: Pesquisa GEM Brasil 2007.

Nos tópicos que se seguem busca-se compreender essa maior inserção da mulher brasileira na atividade empreendedora a partir de suas motivações, dos setores de atuação, de sua renda e grau de escolaridade, relacionando-os com sua mentalidade, capacidade e expectativa profissional.

A motivação das práticas empreendedoras femininas

No Brasil, a necessidade é o principal fator de motivação para a mulher iniciar o empreendimento. Enquanto 38% dos homens empreendem por necessidade, esta proporção aumenta para 63% no caso das mulheres (Tabela 2). Esses dados confirmam os da PNAD/IBGE (2006), que indicam que as mulheres buscam alternativas de empreendimento para complementar a renda familiar, ou ainda porque nos últimos anos elas vêm assumindo cada vez mais o sustento do lar como chefes da família.

Esse é um indicador de um movimento emergente significativo da mulher em direção ao mercado de trabalho. Primeiro, a participação da mulher empreendedora medida pela TEA supera a do homem. Quando se considera, também no ano de 2007, a motivação para empreender, observa-se que aumenta a participação da mulher, motivada pela necessidade de sobrevivência. A mulher empreende, em geral, por necessidade de incrementar a renda familiar.

Por um lado, a atividade empreendedora proporciona condições de flexibilidade à mulher brasileira e oferece uma alternativa de liberdade para a definição de sua vida profissional; por outro, tal atividade traz consigo condições de precarização. Conforme sinalizam Lindo et al. (2007), a empreendedora, apesar de lograr liberdade para organizar seu dia, também trabalha mais ao longo da jornada diária de trabalho. Enquanto um emprego tradicional demanda 8 horas diárias, conforme a legislação brasileira, a empreendedora, no Brasil, labora em média 13 horas diárias, principalmente no início do

Tabela 2 - Empreendedorismo inicial e por motivação segundo gênero no Brasil (2007)

Gênero	Proporção (%)							
	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2001-2007
Masculino	47,6	56,2	50,0	56,6	53,2	57,6	70,9	56,3
Feminino	52,4	43,8	50,0	43,4	46,8	42,4	29,1	43,7

Fonte: Pesquisa GEM Brasil 2007.

empreendimento, tendo que abrir mão do lazer, do convívio com a família e, algumas vezes, das próprias férias. Ademais, ela possui preocupações com os recursos investidos, com a responsabilidade de garantir o pagamento dos seus funcionários e com o conseqüente bem-estar destes e de suas famílias.

Essa característica da ação empreendedora feminina tem sua origem nas tradições da sociedade e na persistência das pressões e expectativas de que cabe à mulher a responsabilidade de cuidar da casa e dos filhos. A essa herança cultural agregam-se as exigências trazidas pelo modelo atual de produção, que apresenta a atividade empreendedora como alternativa para o excedente de mão-de-obra que não encontra trabalho no mercado formal, exigências estas que se refletem na precarização do trabalho. Essa precarização, com a redução da renda familiar, pressiona a mulher a atuar como empreendedora

por necessidade. Ou seja, essa nova mulher passa a ser geradora de fonte complementar e, cada vez mais, atua como a principal provedora do lar.

A natureza das atividades ocupacionais da mulher e sua posição na ação empreendedora

Segundo o Relatório da OIT 2007, as mulheres enfrentam maiores dificuldades para participar do mercado de trabalho formal, mas também as enfrentam para encontrar ocupações ou se colocar como empreendedoras em condições similares às dos homens. A maioria das mulheres, nos países pobres ou em desenvolvimento, realiza trabalhos domésticos remunerados, atividades na agricultura, no setor de educação e no setor de serviços. No caso brasileiro, o

primeiro indício da situação desfavorável da mulher em relação ao homem está na menor participação do emprego com carteira. Em 1996, o grupo de trabalhadoras com carteira era 8% menor que o grupo de trabalhadores com este tipo de relação trabalhista. Em 2006, houve um pequeno incremento nessa desigualdade, que apresentou um percentual de 8,6%. O trabalho não remunerado para o grupo das mulheres cresceu 83,3% entre 1996 e 2006, enquanto que para o grupo masculino este acréscimo foi de 56% nesse período.

Ao considerar o setor de atividade de atuação da mulher como indicador do processo de transformação do mercado de trabalho feminino, observa-se que, entre 1996 e 2006, o contingente feminino da população que ainda realizava o movimento migratório do trabalho agrícola está se deslocando majoritariamente para o setor de serviços. No período em questão, a população feminina ocupada com atividade agrícola reduziu em 29,9%. Para o mesmo período, o emprego industrial feminino diminuiu 0,95%, permanecendo relativamente estável, enquanto o emprego feminino em atividades empreendedoras, como comércio e reparação, cresceu 20,89%. Comparativamente com os homens, o emprego industrial no período teve um incremento de 1,02% e o emprego em atividades de comércio e reparação mostrou um acréscimo de 1,05%, praticamente na mesma proporção do crescimento no emprego industrial.

Os dados da pesquisa GEM Brasil (2007) corroboram esse cenário atual do perfil da atividade empreendedora feminina no Brasil. Segundo a pesquisa, a mulher brasileira concentra suas ações sobretudo em atividades de varejo relacionadas à comercialização de alimentos e roupas, vendas por catálogo e pedidos por correio (37%); e nas atividades de transformação, em sua grande maioria também relacionadas aos setores de vestuário e alimentos, mas no âmbito da produção (27%).

Escolaridade e renda no mundo do trabalho e na ação empreendedora

Nos últimos anos, no Brasil, as características de escolaridade da população tiveram grandes melhoras, com queda nas taxas de analfabetismo e aumento da frequência escolar. Contudo, esse tem sido um processo lento e marcado por grandes

diferenças sociais. As mulheres são maioria nas categorias de maior escolaridade, especialmente nas áreas urbanas, onde a escolaridade média das mulheres é de 7,4 anos para a população total e de 8,9 anos para as ocupadas.

Em relação à mulher empreendedora, observa-se um movimento contrário no tocante ao grau de escolaridade. Cerca de 30% das mulheres que empreendem têm até quatro anos de estudo, para uma proporção de 27% dos homens empreendedores. No outro extremo, 19% dos homens empreendedores têm mais de 11 anos de estudo, enquanto as mulheres empreendedoras com esta mesma escolaridade correspondem a 16% (GEM, 2008)

Esses dados sugerem que a mulher empreende por necessidade e que, dada sua formação, tem poucas oportunidades de desenvolver um empreendimento inovativo, que lhe abra novas oportunidades de se colocar de forma igualitária nas práticas do trabalho e do empreendimento.

Um outro dado relevante é que as mulheres empreendedoras no Brasil possuem uma renda menor se comparada à dos empreendedores brasileiros. Em 2007, 70% das empreendedoras no País tinham uma renda menor que três salários mínimos, enquanto para os homens este percentual era de 51%. Tanto para os homens quanto para as mulheres a atividade empreendedora proporciona uma renda de subsistência, indicando as condições de precariedade dessa atividade. No entanto, para a mulher isso configura a condição de trabalho precário, em que busca acomodar a conflituosa posição de mulher, dona de casa, mãe, profissional e fonte de renda familiar (GEM, 2008).

Considerações finais

As últimas décadas, no Brasil, foram caracterizadas por uma massiva incorporação das mulheres no mercado de trabalho, tendência que se evidenciou claramente em 2007, quando sua participação superou a dos homens na atividade empreendedora. Esse fator é sem dúvida positivo, especialmente nas economias de menor desenvolvimento, em que se constatou a busca por maior escolarização. Entretanto, esse esforço em relação à educação formal não se refletiu concretamente em melhores condições de salário e renda para as mulheres, nem no âmbito doméstico nem em sua

representação social, em relação ao homem. Pode-se afirmar que a mulher empreendedora brasileira está apenas reagindo ao meio em busca do atendimento às suas necessidades, e não se encontra, ainda, em condição de pró-agir, característica da ação empreendedora, a qual possui componentes de consciência, imaginação, criatividade e inovação, constituindo o empreendedorismo por oportunidade.

De fato, aos indiscutíveis avanços nas oportunidades das mulheres para se incorporarem à força de trabalho se opõe a persistência de fatores socio-culturais, os quais continuam atribuindo quase que exclusivamente às mulheres as responsabilidades com o cuidado infantil e o desempenho das tarefas domésticas e familiares. Essas questões que levam a mulher a condições de trabalho precário aparecem também na vida da mulher empreendedora por necessidade e mesmo por oportunidade. A crescente participação da mulher empreendedora é uma das condições geradas pela flexibilização do mercado de trabalho e por seus reflexos nas relações sociais, em que ela busca nesta atividade a manutenção da família (como chefe do núcleo familiar) ou a complementação da renda familiar. No entanto, os papéis e tarefas socialmente atribuídos às mulheres em relação à sua família constituem um obstáculo significativo para o acesso, permanência, mobilidade e sucesso do seu empreendimento, e são determinantes de suas condições de inserção no mercado de trabalho.

Algumas imposições sociais ainda são fortes e limitadoras para as mulheres assalariadas ou empreendedoras nos países de economias mais pobres e em desenvolvimento: a ideia de que sua função principal é desempenhar as responsabilidades domésticas e o papel reprodutivo; os preconceitos sociais em relação à segmentação das ocupações, definindo as que supostamente são apropriadas para as mulheres; e a subvalorização do trabalho feminino, limitando a qualidade e a variedade das suas possibilidades de inserção.

No caso da mulher empreendedora, essas imposições limitam seu acesso ao crédito, as condições de investimento e suas relações no contexto social, dificultando sua entrada, limitando o crescimento e sucesso do empreendimento.

Outros fatores sociais limitantes são menos visíveis, mas igualmente fortes no que se refere às diferenças de oportunidade para a mulher empreendedora. Eles se evidenciam no contexto das suas relações ou redes sociais, que limitam as possibilidades

de sucesso da empreendedora, sobretudo para as de famílias pobres, pois geralmente suas relações se circunscrevem ao âmbito doméstico e familiar e ao bairro onde vivem. Acrescente-se a isso a falta de acesso à infraestrutura social, tais como disponibilidade de creches, acesso à moradia, segurança, saneamento, o que coloca em risco a saúde familiar e dificulta compatibilizar as responsabilidades domésticas e familiares com a atividade empreendedora.

O movimento recente de participação mais expressiva da mulher empreendedora nas atividades produtivas e de sua maior escolaridade se contrapõe ao movimento de manutenção de imposições sociais que resultam em precarização da atividade empreendedora, especialmente nos países pobres, potencializando também a feminilização da pobreza na atividade empreendedora.

As condições de precariedade da atividade empreendedora dificilmente poderão ser revertidas apenas com o aumento da participação feminina no mercado de trabalho e como empreendedora, exigindo também a elaboração e implementação de políticas públicas destinadas especialmente à mulher empreendedora, tais como:

- desenvolvimento de sistemas de qualificação, capacitação, treinamento e formação técnica e profissional da mulher, voltados para atividades não tradicionais e direcionadas especialmente àquelas que vivem em condições de pobreza;
- formulação e aplicação de políticas que favoreçam o acesso da mulher ao empreendimento, especialmente as micro e pequenas empresas inseridas em cadeias produtivas e arranjos produtivos locais;
- fomento e ampliação das experiências de centros de serviços às micro e pequenas empresas (crédito, capacitação, tecnologia, informação de mercados), entre outras;
- elaboração de políticas específicas para ampliar a cobertura da proteção social, especialmente em termos de saúde e aposentadoria ou pensões para a mulher empreendedora, atualmente desprotegida da seguridade social;
- estímulo à integração entre os diversos âmbitos das políticas ativas de mercado de trabalho: informação sobre o mercado

de trabalho, transferência e melhoria de renda, capacitação e formação profissional, intermediação de mão de obra, acesso ao crédito e a outros recursos produtivos, programas de emprego temporário e/ou de emergência, que permitam às mulheres pobres construir um projeto ocupacional e estruturar suas rotas de saída, seja das situações de pobreza (ou indigência), seja da dependência dos programas de transferência de renda;

- consideração da necessidade de flexibilidade horária e de serviços de apoio ao cuidado infantil durante o desenvolvimento desses programas;
- capacitação de gestores públicos e demais pessoas encarregadas tanto da formulação como da implementação, monitoramento e execução dessas políticas e programas nos temas de gênero e raça;
- introdução, quando for possível e pertinente, de ações de “empoderamento” das mulheres e de sensibilização de seus cônjuges e familiares, com o objetivo de contribuir para o estabelecimento de relações mais igualitárias e respeitadas em termos de gênero e raça;
- formulação e implementação de políticas e programas específicos dirigidos às mulheres e a grupos determinados de mulheres: mulheres chefes de família pobres e com baixa escolaridade, mulheres afrodescendentes e indígenas, mulheres jovens, entre outras;
- estabelecimento de sistemas permanentes de monitoramento e avaliação das políticas e programas a partir de dados desagregados por sexo e raça-cor, assim como de indicadores sensíveis ao gênero e à raça.

Desse modo, a construção de um tecido cultural e institucional envolvendo aprendizagem, definições de políticas públicas, enfim, uma cultura da educação, pode ser o caminho para a eliminação gradativa das barreiras que limitam tanto a mulher em sua trajetória empreendedora, como a própria atividade empreendedora.

Referências

- Antunes, R., & Alves, G. (2004). As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação e Sociedade**, 25(87), 335-351.
- Arendt, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- Bulgacov, Y., Camargo, D., & Cunha, S. K. (2008). A psicologia de McClelland e a economia de Schumpeter: Divergências e convergências no campo do empreendedorismo. **Revista de Desenvolvimento Econômico - RDE**, 10(15). 17, 111-120.
- Castells, M. (1998). **Hacia el Estado Red? Globalización económica e instituciones políticas em la era de la información**. Trabalho apresentado no I Seminário Sociedade e a Reforma do Estado, São Paulo.
- Castells, M. (1999). **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra.
- Cattani, A. D., Holzmann, L. (2006). **Dicionário de trabalho e tecnologia**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS.
- Engeström, Y. (1987). **Learning by expanding**. Helsinki: Orienta-Konsultit.
- Fillion, L. J. (1999). Empreendedorismo: Empreendedores e proprietários-gerentes de pequenos negócios. **Revista de Administração**, 34(2), 5-28.
- Gartner, W. B. (1988). **Who is an entrepreneur? Is the wrong question**. Copyright University Baltimore.
- Global Entrepreneurship Monitor – GEM. (2008). **Relatório de Pesquisa 2007: Empreendedorismo no Brasil**. Curitiba: IBQP.
- Global Entrepreneurship Monitor – GEM. (2009). **Relatório de Pesquisa 2008: Empreendedorismo no Brasil**. Curitiba: IBQP.
- Hall, S. (2000). **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A.
- Hirata, H. (2006). Socióloga discute o desemprego e a questão de gênero no mundo do trabalho. **Inovação Uniemp, Campinas**, 2(5). Recuperado em 5 set. 2008, em <http://inovacao.scielo.br>
- Hirata, H., & Pretéceille, E. (2002). Trabalho, exclusão e precarização socioeconômica: O debate das ciências sociais na França. **Caderno CRH**, (37), 47-80.

- Holzman, L. A. (2006). Dimensão do trabalho precário no Brasil no início do século XXI. In V. Piccinini, L. Holzman & I. Kovács, V. N. Guimarães. (Org.). **O mosaico do trabalho na sociedade contemporânea: Persistências e inovações**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS.
- Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE. (2006). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD. Rio de Janeiro: IBGE.
- Instituto Brasileiro de Geografia E estatística – IBGE. (2007). **Síntese de indicadores sociais: Uma análise de vida da população brasileira**. Recuperado em 25 set. 2007, em http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=987
- Kovács, I. (2006). Emprego flexível em Portugal: Alguns resultados de um projecto de investigação. In V. Piccinini, L. Holzman, I. Kovács & V. N. Guimarães. (Org.). **O mosaico do trabalho na sociedade contemporânea: Persistências e inovações**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS,
- Kruger, C. E. (2009). **Empreendedorismo no Brasil: 2008**. Curitiba: IBQP.
- Leontiev, A. N. (1978). **Actividad, consciéncia y personalidad**. Buenos Aires: Ciencias Del Hombre.
- Lindo, M. R., Cardoso, P. M., Rodriguês, M. E., & Wetzel, V. (2007). Vida pessoal e vida profissional: os desafios de equilíbrio para mulheres empreendedoras do Rio de Janeiro. **Revista de Administração Contemporânea – RAC**, 1(1), 1-15. Recuperado em 28 set. 2008, em http://www.anpad.org.br/periodicos/content/frame_base.php?revista=3
- Mattoso, J. O. (1999). **O Brasil desempregado: Como foram destruídos mais de 3 milhões de empregos nos anos 90**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.
- Montagner, P. (2000). Dinâmica e perfil do mercado de trabalho. In M. I. B. Rocha. (Org.). **Trabalho e gênero: Mudanças, permanências e desafios**. Campinas: ABEP.
- Neves, M. de A., & Pedrosa, C. M. (2007). Gênero, flexibilidade e precarização: O trabalho a domicílio na indústria de confecções. 2007. **Revista Sociedade e Estado**, 22(1). Recuperado em 25 set. 2007, em <http://www.scielo.br>
- Nogueira, C. M. A. (2004). **Feminização no mundo do trabalho: Entre a emancipação e a precarização**. Campinas: Autores Associados.
- Organização Internacional do Trabalho – OIT. (2006). Trabalho Decente nas Américas: Uma agenda hemisférica entre 2006-2015. Informe do Diretor Geral. **XVI Reunião Regional Americana**, Brasília. Recuperado em 7 set. 2008, em <http://www.oitamericas2006.org>
- Organização Internacional do Trabalho – OIT. (2007). **Oficina Internacional del Trabajo em 2007: Tendências Mundiales del Empleo de las Mujeres**. Recuperado em 7 set. 2008, em <http://www.cinterfor.org.uy/public/spanish>
- Polany, K. **A grande transformação, as origens da nossa época**. 5a ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- Ramos, A. G. **A nova ciência das organizações: Uma reconceituação da riqueza das nações**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1989.
- Thébaud-Mony, A., Druck, G. (2007). Terceirização: A erosão dos direitos dos trabalhadores na França e no Brasil. In G. Druck & T. Franco. (Org.). **A perda da razão social do trabalho: Terceirização e precarização**. São Paulo: Boitempo. (Coleção Mundo do Trabalho).

Recebido: 18/05/2009

Received: 05/18/2009

Aprovado: 26/08/2009

Approved: 08/23/2009